

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2995A | Sexta-feira, 16 de outubro de 2026



PODER EXECUTIVO



Município de Itapeva
Gabinete do Prefeito
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Processo nº 9458/2025

Autoria: **Município de Itapeva**

Assunto: **Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 23/2025**

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral Adjunta, o qual **ADOTO** como razão de decidir pela rescisão unilateral do **contrato 11/2025**, firmado com a empresa **M.A.P ITAPEVA LTDA, CNPJ nº 52.136.433/0001-72**, nos termos dos arts. 104, inciso II, 137, inciso I e 138, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, notificando-se a empresa contratada para ciência da decisão e para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea “e”, da mesma Lei.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 14 de outubro de 2025.

ADRIANA
DUCH
MACHADO:

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO
DN: cn=ADRIANA DUCH MACHADO, o=DIGITAL, ou=ICP-Brasil, ou=Assinador, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF: 03.000.000-00, ou=sem nome, ou=ADRIANA DUCH MACHADO, cn=ADRIANA DUCH MACHADO

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua localização de assinatura aqui
Data: 2025/10/15 09:52:42
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Adriana Duch Machado
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 18280/2026, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, a aquisição de materiais odontológicos, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MED SYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ**: 11.086.209/0001-36, no valor total de **R\$ 8.446,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo nº 18280/2026.

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 15 de outubro de 2026.

MARCIA
APARECIDA
BELEM DE
MORAES

Assinado digitalmente por MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa
Fisica A3, OU=AC VALID BRASIL
v5, OU=Videconferencia, OU=
47468717000126, CN=MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.16 09:10:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Marcia Aparecida Belém de Moraes
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os elementos constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 18517/2.026**, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada (**01 um ventilador de mesa**) destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com saldo residual da emenda impositiva nº067 e recurso próprio.

Contratada: Lojas CEM S.A. CNPJ: 56.642.960/0048-73 no valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo nº18517/2026.

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de Outubro de 2026.

NESTOR
RENATO DE

Assinado de forma
digital por NESTOR
RENATO DE
OLIVEIRA;
Dados: 2026.10.14
11:03:46 -03'00'

Nestor Renato de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antônio Moulatlet, 23 – Distrito Industrial – Itapeva/SP -
Telefones: 0800-000-2119; 0800-000-2120; 0800-000-2121
WhatsApp: (015) 99821-7885
E- mail: agricultura@itapeva.sp.gov.br

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



Município de Itapeva

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.358/0001-77



OFÍCIO GCMI nº – 270/2026

Itapeva, 14 de outubro de 2026.

Assunto: Análise de Amostra :Pregão nº 33/2026 – PA 10.785/26 – Município de Itapeva/SP
Licitante: Trendcommerce **CMPJ:** 63.288.582/0001-84.

Objeto: Aquisição de botas táticas para uso dos agentes da Guarda Civil Municipal.

Referente à análise da amostra apresentada pela empresa Trendcommerce, recebida pela Sede da Guarda Civil Municipal em 13/10/2026, foram constatadas as seguintes desconformidades em relação às exigências do edital:

- **Item 1.3 – Forro da gáspea e lingueta:** lingueta confeccionada em tecido, em desacordo com a exigência de napa, e ausência de abertura na etiqueta externa para acomodação do cadarço.
- **Item 1.5 – Passadores:** utilização de passadores tipo ilhós e gancho fixado por rebite, em desacordo com as especificações do edital.
- **Item 1.9 – Palmilha interna:** ausência da marca do calçado e dos desenhos em alto-relevo exigidos.
- **Solado:** ausência da bolha de TPU para amortecimento, conforme especificação do edital.
- **Laudo técnico:** O laudo IPT nº 1 140 948-203 foi apresentado de forma incompleta, sem as páginas 1 e 2. Além disso, na página 6/14, consta a identificação de uma **bota de cano longo, desenho tipo D**, em desacordo com o objeto especificado no edital.

Diante das desconformidades identificadas na amostra e no laudo apresentado, conclui-se que a empresa **não atende às exigências do Pregão nº 33/2026**, não sendo a amostra aprovada.



Documento assinado digitalmente
LEIDIANE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS
Data: 14/10/2026 10:00:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADELINO RODRIGUES
DE OLIVEIRA DA

Assinado de forma digital
por ADELINO RODRIGUES DE
OLIVEIRA DA
SILVEIRA:
Dados: 2026.10.14 10:06:52
-03'00'

LEIDIANE FIGUEIREDO DA S. CAMPOS ADELINO RODRIGUES DE OL. DA SILVEIRA

Comissão responsável pela análise da amostra:

Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP – CEP: 18.400-900.

Tel. 015-3521-5501 – E-mail: defesasocial@itapeva.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO N.º 15.437, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

CONVOCA a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeva e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 8.242/1991, a legislação municipal aplicável, a Resolução CONANDA nº 276/2025 e as normas vigentes do CONDECA/SP;

CONSIDERANDO a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa";

CONSIDERANDO a competência do CMDCA na formulação, deliberação e acompanhamento da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente

CONSIDERANDO a necessidade de promover participação social e protagonismo de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o cronograma estabelecido pelo Estado de São Paulo para as etapas municipais da 13ª Conferência;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos, do Processo n.º 16.399/2026.

DECRETA**CAPÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO**

Art. 1º Fica convocada a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA, etapa municipal da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2026, das 08h00 às 15h30, no Auditório da Escola Municipal Prof.ª Thereza Silveira Mello, no Município de Itapeva/SP.

Art. 2º A VI Conferência Municipal terá como tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º Como identidade mobilizadora local, será utilizado o slogan "Eu participo, eu proponho, eu transformo", sem prejuízo do tema oficial.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da VI Conferência Municipal

I- Promover ampla mobilização e participação social de crianças e adolescentes e dos demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

II- Avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município de Itapeva;

III- Discutir desafios e possibilidades de fortalecimento do SGDCA e da democracia participativa

IV- Elaborar e priorizar propostas relacionadas aos seis eixos temáticos;

V- Fortalecer a articulação entre CMDCA, Poder

Público, Sistema de Garantia de Direitos, sociedade civil e comunidade escolar

VI- Dar visibilidade às propostas construídas nas Pré-Conferências Escolares;

VII- Eleger delegados(as) para a etapa estadual, conforme critérios do CONDECA/SP e do Regimento.

CAPÍTULO III - DOS EIXOS

Art. 5º A Conferência Municipal observará os seis eixos temáticos oficiais:

Eixo 1 - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;

Eixo 2 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

Eixo 3 - Promoção da convivência familiar e comunitária;

Eixo 4 - Prevenção e enfrentamento às violências;

Eixo 5 - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;

Eixo 6 - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

CAPÍTULO IV - DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 6º Como etapa preparatória, serão realizadas Pré-Conferências Escolares no período de 25 de agosto a 18 de setembro de 2026, com estudantes das unidades escolares participantes.

Art. 7º As Pré-Conferências terão por finalidade promover escuta, diálogo, protagonismo e elaboração de propostas por crianças e adolescentes, mediante metodologia participativa e linguagem acessível.

Art. 8º As propostas serão registradas e encaminhadas à Comissão Organizadora para sistematização por eixo e posterior apreciação e deliberação na Conferência Municipal.

Art. 9º As Pré-Conferências não substituem a Conferência Municipal, constituindo etapa preparatória.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 10º A organização e o acompanhamento da VI Conferência caberão ao CMDCA, por meio da Comissão Organizadora instituída por ato próprio.

Art. 11 A organização deverá assegurar participação efetiva de crianças e adolescentes, proteção integral, prioridade absoluta, diversidade, acessibilidade e não discriminação.

Art. 12 Eventuais relatos de violência ou violação de direitos deverão ser acolhidos de forma protegida e encaminhados conforme os fluxos municipais de proteção, sem exposição pública da criança ou do adolescente.

CAPÍTULO VI - DO REGIMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Conferência será regida por Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Plenário do CMDCA, observadas as normas do CONANDA e do CONDECA/SP.

Art. 14 As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições legais.

Art. 15 O Poder Público Municipal prestará o apoio técnico, administrativo e institucional necessário à realização da Conferência.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO**Prefeita Municipal****LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER****Secretária Municipal de Assistência Social****DECRETO N.º 15.490, DE 14 de outubro de 2026**

DISPÕE sobre exoneração da função de confiança de livre provimento e exoneração de Coordenadora de Administração, Planejamento e Orçamento – Ref. 15All, sob orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Sra. Jessica Tais da Silva, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2026.

DECRETO N.º 15.493, de 16 de outubro de 2026

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de função de confiança de livre provimento e exoneração de Coordenadora de Administração, Planejamento e Orçamento - Ref.15All, sob a orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Sra. Aliny dos Santos Castro Oliveira, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

PORTARIA N.º 10.711, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA a modalidade de Licitação, inclui o inciso II ao artigo 3º e exclui o inciso I do artigo 4º da Portaria nº 10.444, de 3 de junho de 2026, que “AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão, Gestor e Fiscal do Contrato”.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo nº 15.552/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a ementa e artigo 1º da Portaria n.º 10.444 de 3 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico- SRP através de Sistema de Registro de Preços e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão, Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º da Portaria nº 10.444, de 3 de junho de 2026, passando a incluir o inciso II, com a seguinte redação:

*II - Sr. Gilberto Nicoleti Barros Almeida, portador da Cédula de Identidade RG n.º ***.883.569*-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 416. ***.***-09 (NR).*

Art. 3º Fica alterado o artigo 4º, inciso I, da Portaria 10.444 de 3 de junho de 2026, excluindo a Sra. Kelviani Ludmila dos Santos Almeida, como fiscal designada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO**Prefeita Municipal****ALCEU SILVA DE PAULA****Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA N.º 10.712, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

DESIGNA Comissão para Avaliação prova de conceito.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 19.552/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão para Avaliação Prova de Conceito para a licitação de sistema de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Sra. Eliana Corrêa Faria Lima, Coordenadora de Gerenciamento de Recursos e Financiamento em Saúde, portadora da Cédula de identidade RG n.º 43.***.***-7 e inscrita no CPF/MF n.º 350. ***.***-11;

II – Sra. Gabriela Almeida Vianna, Técnica Contábil, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 49. ***.***-7 e inscrita no CPF/MF n.º 449. ***.***-84;

III - Sra. Gislaine Pinn Gil Wernek, Diretora de Departamento de Regulação de Procedimentos e Serviços de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41. ***.***-X e inscrita no CPF/MF n.º 342. ***.***-00;

IV - Sr. Carlos Leandro Barbosa, Coordenador de Gerenciamento de Promoção à Saúde, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32. ***.***-7 e inscrito no CPF/MF n.º 318. ***.***-09;

V – Sr. Diego Aparecido de Lima Melo, Técnico de Informática, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54. ***.***-9 e inscrita no CPF/MF n.º 460. ***.***-23;

VI – Sr. Jonathan Diego Machado, Técnico de Informática, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54. ***.***-8 e inscrito no CPF/MF n.º 431. ***.***-96;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO**Prefeita Municipal****ALCEU SILVA DE PAULA****Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA N.º 10.734, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026**

ALTERA a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, designada pela Portaria n.º 10.105, de 15 de outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 13.285/2023 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias designada nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n.º 9.889, de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as solicitações formuladas pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, através do processo n.º 18.922/2026;

RESOLVE

Art. 1º O inciso I do Art. 1º da Portaria n.º 10.105, de

15 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - *Membro: Sra. Priscila Camargo Fogaça, servidora efetiva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44. ***.***-6, em substituição à Sra. Glicya Raicys Rodrigues Silva;" (NR)*

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria n.º 10.105, de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ANGELIZE BRAUN GALVÃO

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 10.735, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA membros da Comissão Especial de Seleção, para análise de documentação apresentadas pelas organizações da sociedade civil e emissão de parecer técnico, para celebração de parcerias com recursos oriundos de Emendas Parlamentares previstas no Orçamento do Município de Itapeva, no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, nos termos do art. 29, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de Comissão de Seleção, de acordo com o disposto no inciso X, do Art.1º, e § 1º do art. 27 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014 e o art. 21, do Decreto Municipal n.º 9.889, de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, por meio do Processo Administrativo n.º 18.922/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Seleção, para análise de documentação apresentadas pelas organizações da sociedade civil e emissão de parecer técnico, para celebração de parcerias com recursos oriundos de Emendas Parlamentares previstas no Orçamento do Município de Itapeva, no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, nos termos do art. 29, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Sr. Glicya Raicys Rodrigues Silva, portadora da cédula de identidade RG n.º 49. ***.***-6;

II - Sra. Sra. Isabella dos Reis Dell Anhol, portadora da cédula de identidade RG n.º 59. ***.***-7;

III - Sra. Keren Jemima Almeida Maciel, portadora da cédula de identidade RG n.º 44. ***.***-4.

§ 1º Compete a Comissão Especial de Seleção receber e analisar os documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil e emitir o parecer técnico exigido no art. 35, da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, para celebração das parcerias a serem custeadas com recursos públicos oriundos das Emendas Parlamentares

§ 2º A Comissão Especial de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, que não seja membro desse colegiado, para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º Os servidores nomeados estão impedidos de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 4º Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações beneficiadas com recursos oriundos das Emendas Parlamentares, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - Ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da organização da sociedade civil;

II - Ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil;

III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo.

§ 5º O membro da Comissão Especial de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse.

§ 6º Na hipótese dos §§ 3º, 4º e 5º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, devendo o substituto possuir qualificação equivalente à do substituído

§ 7º Constatada as irregularidades previstas nos § 3º, 4º e 5º, todos os Atos da Comissão, relativos à parceria, tornam-se nulos.

Art. 2º Na hipótese de a Comissão Especial de Seleção identificar algum impeditivo para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil será comunicada e poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Seleção receberá eventuais recursos e, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso ao Secretário Municipal responsável pela política pública para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de outubro de 2026

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ANGELIZE BRAUN GALVÃO

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 10.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestora de parceria a ser celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente que especifica

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM, e

Considerando a necessidade de designar Gestor de parcerias, no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a indicação do gestor, presente nos processos nº 18.922/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Sra. Gislaine Alves de Almeida, portadora do documento de identidade RG nº 44. ***.***-X, como gestora da parceria oriunda do Processo Administrativo nº 18.922/2026, a ser celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ANGELIZE BRAUN GALVÃO

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 186/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024

PROCESSO N.º 12.294/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA,

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira, §1º, inciso VI, do Contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 18 de outubro

de 2026 e vencendo em 17 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 232/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

PROCESSO Nº 11.373/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: LARISSA LORRANE WERNECK MELCHIOR,

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar em 18 de outubro de 2026 e vencendo em 17 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br